

Decreto nº 07/83

Eu, João Gonçalves, Prefeito Municipal de Adchapari, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei e de acordo com a alínea "d" do artigo 4º da Lei 420, de 28 de novembro de 1969 e demais disposições legais;

Decreto:

Artigo 1º) Fica aberto na prestação da Prefeitura Municipal de Adchapari, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), destinado à abertura da seguinte verba do orçamento vigente:


Códigos	Designação	Importância
2.0	Executivos	
2.2	Serviços de Assis. Técnica	
03	Manutenção dos Serviços de Assis. Técnica Social e Saúde	
3231	Intervenções Sociais	Cr\$ 200.000,00

Parágrafo único: as despesas decorrentes com o presente decreto, serão atendidas com a anulação parcial da verba 2.0, executivo nº 2.1 - Serviços Administrativos ad.


Manutenção dos Serviços Administrati-
vos - 4120. Equipamento e Material Perma-
nente.

Artigo 2º: Este Decreto entrará
em vigor na data de sua publicação,
reintegradas as disposições em contrá-
rio.

Prefeitura Municipal de Edma-
porci, 12 de dezembro de 1953.


João Gonçalves
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta
Secretaria, na mesma data supra.


Cleonice Crotti de Lima
Secretaria